



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2025/262 (Parecer)

Pedido de parecer relativo a destituições e nomeações de diretores adjuntos da Direção de Informação de Televisão da RTP

Lisboa
1 de agosto de 2025

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2025/262 (Parecer)

Assunto: Pedido de parecer relativo a destituições e nomeações de diretores adjuntos da Direção de Informação de Televisão da RTP

I. Pedido

1. Por ofício subscrito pelo Conselho de Administração da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., enviado por correio eletrónico a 23 de julho de 2025, foi solicitada à Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante, ERC) pronúncia sobre as destituições e nomeações de diretores adjuntos para a Direção de Informação de Televisão.
2. De acordo com o referido ofício, na sequência da Deliberação ERC/2025/250 (Parecer), de 21 de julho de 2025, relativa à nomeação e destituição de diretores da RTP, o nomeado Diretor de Informação de Televisão Vítor Manuel Gonçalves Loureiro apresentou ao Conselho de Administração, o qual aceitou, a equipa que o acompanhará no desenvolvimento do respetivo projeto, propondo as seguintes alterações na estrutura organizacional da Direção de Informação de Televisão:
 - a. Nomeação para Diretora Adjunta da Direção de Informação da Televisão de Sandra Maria da Costa de Sá Couto Maio Gomes;
 - b. Nomeação para Diretora Adjunta da Direção de Informação de Televisão de Maria de São José de Paiva Gomes Teixeira dos Santos;
 - c. Nomeação para Diretora Adjunta da Direção de Informação de Televisão de Maria Florbela Guerreiro Godinho;
 - d. Destituição de funções de Diretor Adjunto da Direção de Informação de Televisão Hugo Gilberto das Neves Martins de Sousa;

- e. Destituição de funções de Diretor Adjunto da Direção de Informação de Televisão Adília Maria Clara Godinho; e
 - f. Destituição de funções de Diretor Adjunto da Direção de Informação de Televisão Joana Isabel Pereira e Garcia.
3. Mais informou o Conselho de Administração que havia sido solicitada pronúncia ao Conselho de Redação, nos termos do previsto no artigo 13.º, n.º 4, alínea b), do Estatuto do Jornalista¹.

II. Parecer

4. A ERC é competente para emitir parecer prévio e vinculativo sobre a nomeação e destituição dos diretores e diretores-adjuntos de órgãos de comunicação social pertencentes ao Estado e a outras entidades públicas que tenham a seu cargo as áreas da programação e da informação, ao abrigo do previsto na alínea l) do n.º 3 do artigo 24.º dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, o qual é proferido nos termos e prazos previstos no artigo 61.º do citado diploma.
5. Para o Conselho Regulador é consensual que o âmbito e sentido da norma em causa – que encontra correspondência e concordância na alínea j) do artigo 24.º dos Estatutos da RTP, anexos à Lei n.º 39/2014, de 9 de julho – não pode deixar de, designadamente, procurar acautelar a lisura e regularidade das razões que desencadeiem quaisquer alterações relevantes à estrutura de um órgão de comunicação social público.
6. As modificações propostas inserem-se na filosofia organizacional do operador de serviço público já explanadas e oportunamente apreciadas pelo Conselho Regulador na Deliberação melhor identificada supra (v. pontos 20 a 24) e associadas ao modelo de gestão de recursos e circunstâncias que determinaram as recentes significativas

¹ Aprovado pela Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro

alterações na estrutura da Direção de Informação da Televisão da RTP, caberá à ERC apurar, aqui, se os novos responsáveis dos órgãos de comunicação social do Estado reúnem condições para uma atuação isenta, livre, idónea e tecnicamente apetrechada.

7. Nesse pressuposto, e neste preciso contexto, o Conselho Regulador promoveu a audição quer dos diretores adjuntos destituídos, quer dos indigitados, a fim de aferir de qualquer ocorrência suscetível de influir na decisão da ERC, bem como das motivações e conhecimento do serviço público, expectativas e projetos que os indigitados têm para o exercício dos cargos a que se propõem.
8. Ponto comum a todos os propostos destituídos é a circunstância de nenhum deles ter partido a iniciativa de exoneração dos respetivos cargos. Está em causa, pois, uma opção do novo Diretor de Informação de criação de uma equipa composta por elementos da sua escolha.
9. Pelo que e quanto à destituição dos Diretores Adjuntos Hugo Gilberto das Neves Martins de Sousa, Adília Maria Claro Godinho e Joana Isabel Pereira e Garcia, considerados os limites e a extensão da apreciação pelo Regulador e à luz da informação disponível, não se encontram elementos que indiciem arbitrariedade ou motivações ilegítimas ou que transcendam o âmbito do exercício das competências do Conselho de Administração da RTP.
10. Analisados os *curricula vitae* dos ora indigitados resulta, enquanto aspeto comum, o facto de todos eles deterem assinalável experiência profissional no sector da comunicação social e, em particular, no âmbito do grupo RTP, com diferentes graus de responsabilidade em cargos de chefia. Destarte, em face dos respetivos *curricula*, deve concluir-se que estes reúnem os requisitos necessários e adequados ao desempenho dos cargos para que foram designados.
11. Importa, ainda, referir o disposto no artigo 13.º, n.º 4, alínea b), do Estatuto do Jornalista que compete ao conselho de redação «[p]ronunciar-se sobre a designação

ou demissão, pela entidade proprietária, do diretor, bem como do subdiretor e do diretor-adjunto, caso existam, responsáveis pela informação do respetivo órgão de comunicação social».

- 12.** Por e-mail de 29 de julho de 2025 foi comunicado à ERC o parecer dos Membros Eleitos do Conselho de Redação-TV, nos termos do qual «não desaprovam os nomes propostos para os cargos de diretores-adjuntos».

Em face do exposto, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, o Conselho Regulador da ERC delibera dar parecer favorável à:

- a)** Nomeação de Sandra Maria da Costa de Sá Couto Maio Gomes, Maria de São José de Paiva Gomes Teixeira dos Santos e Maria Florbela Guerreiro Godinho para Diretoras Adjuntas da Direção de Informação de Televisão; e
- b)** Destituição de funções de Hugo Gilberto das Neves Martins de Sousa, Adília Maria Claro Godinho e Joana Isabel Pereira e Garcia de Diretores Adjuntos da Direção de Informação de Televisão.

Lisboa, 1 de agosto de 2025

O Conselho Regulador,

Helena Sousa

Pedro Correia Gonçalves

Telmo Gonçalves

Carla Martins